

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER - tendo como mantenedor o UNINTER EDUCACIONAL S.A., no uso das atribuições legais e estatutárias,

TORNA PÚBLICA:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo de provas e títulos para contratação e/ou formação de cadastro de reserva para **PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR NÍVEL I – ESPECIALISTA** para atuar como professor regente, em sala de aula, tutoria e em outras atividades nos cursos do Centro Universitário Internacional Uninter, iniciando atividades na **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, HUMANIDADES E LÍNGUAS** no curso de **LICENCIATURA em MÚSICA** no formato presencial, EAD e semipresencial.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/03/2026 a 13/04/2026 até às 17h00 (horário de Brasília).**

1.2. Somente poderão se inscrever profissionais graduados em **Licenciatura em Música** com titulação mínima e máxima de **ESPECIALISTA**, para ministrar as disciplinas de:

- **Musicalização Infantil;**
- **Didática e Metodologia do Ensino da Música;**
- **Práticas Pedagógicas Musicais.**

1.3. Somente poderão se inscrever profissionais com experiência comprovada de no mínimo 3 anos na área da música em ambiente informal de ensino e/ou 3 anos com aula de música em sala de aula na educação básica.

1.4. As inscrições, acompanhadas dos documentos relacionados no item **1.4** deverão ser efetuadas através do site <https://www.uninter.com/trabalhe-conosco/>, clicando em “candidatar-se a vaga” e seguindo os passos abaixo:

1.4.1. Realizar o cadastro no site ou fazer login;

1.4.2. Clicar em cima de seu nome no canto superior direito;

1.4.3. Clicar em lista de vagas;

1.4.4. Candidatar-se à vaga;

1.4.5. Seguir as instruções indicadas para finalizar a candidatura;

1.4.6. Intercorrências relacionadas ao sistema devem ser reportadas com prints para o e-mail: edital@uninter.com.

1.5. Durante o processo de inscrição descrito no item **1.3** deverão ser anexados os documentos listados abaixo, dentro do prazo previsto neste edital, todos em conformidade com as exigências dos órgãos regulamentadores bem como com a legislação específica. Todos os arquivos obrigatoriamente deverão estar nomeados da seguinte maneira: **“NOME DO CANDIDATO(a)_NOME DO ARQUIVO”**, os arquivos que não estiverem nomeados dessa forma serão indeferidos e os candidatos desclassificados:

- 1.5.1. Formulário de inscrição (Anexo II);
- 1.5.2. Digitalização (Frente e Verso) do Diploma de **Licenciatura em Música** devidamente registrado, válido em território brasileiro;
- 1.5.3. Digitalização (Frente e Verso) do Diploma de **ESPECIALISTA**, devidamente registrado, válido em território brasileiro. Em caso de declaração de conclusão de curso, a emissão deverá ser com data de no máximo seis (6) meses;
- 1.5.4. *Curriculum* atualizado e no modelo completo da plataforma *Lattes*;
- 1.5.5. Digitalização dos documentos comprobatórios do currículo *Lattes* (Item necessário exclusivamente para aqueles títulos que são pontuados e exigidos no presente edital);
- 1.5.6. Digitalização dos documentos comprobatórios da experiência: Contrato de Trabalho com data de início e encerramento do vínculo e/ou Carteira de Trabalho (digitalização do documento físico ou *print* da carteira de trabalho digital).
- 1.6. Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino brasileira, bem como a entrega da tradução juramentada;
- 1.7. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos discriminados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital.

2. DA VALIDADE

O prazo deste Edital será válido pelo período de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período (1 ano).

3. DO HORÁRIO DE TRABALHO

Os candidatos aprovados, caso sejam chamados para contratação, **deverão ter disponibilidade para atuação presencial em Curitiba/PR** e para os horários de aulas ou atividades propostas pela Coordenação do curso, **conforme carga horária de 40 horas semanais**. A indisponibilidade do candidato implicará em desclassificação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compõe-se de: Prova de títulos, Prova didática e Entrevista que poderão ser conduzidas por meio de plataformas online. A Prova de Títulos (análise de currículo) é eliminatória para a Prova Didática, sendo convocados para a próxima etapa os candidatos que preencham os requisitos de titulação e experiência acadêmica e que obtenham as maiores pontuações. A Prova Didática é também eliminatória, e somente os candidatos aprovados nestas duas fases passarão para a entrevista.

4.1. Prova de Títulos

A prova de títulos consiste na análise do currículo lattes e da respectiva documentação fornecida no ato da inscrição. No caso de as publicações, agrupar a cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista, ou cópia do artigo ou declarações, etc., que serão analisados e terão seguinte pontuação:

4.1.1.FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 0,5 ponto)

- 0,5 ponto para o título de Especialista;

4.1.2.FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 0,5 ponto)

- 0,1 Conclusão de especialização ou formação de tutores para EAD;
- 0,1 Conclusão de especialização em área aderente à disciplina/área do presente edital.

4.1.3.PARTICIPAÇÕES EM BANCAS EXAMINADORAS (até 1 ponto)

- 0,1 para cada Banca de TCC;
- 0,1 para cada Banca em Concursos de Seleção de Docentes.

4.1.4.ATUAÇÃO DOCENTE (até 3,0 pontos)

- 0,2 para ensino na educação básica/por ano e/ou espaço informal de ensino;
- 0,2 para ensino de graduação/por ano no formato presencial, semipresencial ou EAD;
- 0,2 para atuação como tutor EAD/por ano;
- 0,1 por material produzido na condição de professor conteudista/produtor de material didático para EAD;
- 0,2 por disciplina lecionada no ensino superior (graduação e pós) na modalidade EAD por meio de vídeo aulas, teleconferências ou semelhantes;
- 0,1 para experiência com ambientes virtuais de aprendizagem (0,1 por ano);

4.1.5.ATIVIDADES PROFISSIONAIS (até 3,0 pontos)

- 3,0 para atividade na área/por ano comprovada em Carteira de Trabalho ou documento equivalente.

4.1.6.PRODUÇÃO CIENTÍFICA nos últimos 03 (três) anos (até 3 pontos)

- 1,0 para cada artigo publicado em revista com Qualis acima ou igual B2;
- 0,5 para cada livro publicado de forma individual;
- 0,3 para cada capítulo de livro publicado;
- 0,3 para cada organização em livro;
- 0,1 para cada artigo publicado em revistas com superior Qualis B2;
- 0,1 para cada trabalho completo ou resumo expandido em anais de congressos;
- 0,1 para cada apresentação de trabalho em evento.

4.1.7.ORIENTAÇÃO (ÕES) DE TCC e/ou MONOGRAFIA CONCLUÍDAS nos últimos 03 (três) anos (até 1 ponto)

- 0,2 para cada trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Estágio Supervisionado aprovado em bancas examinadoras;

4.2. Prova Didática

4.2.1. A prova didática será realizada para os primeiros classificados na etapa anterior.

4.2.2. A prova didática tem por objetivo apurar as competências didáticas, assim como o domínio de conteúdo pelo candidato. **O candidato deve levar em conta que a instituição privilegia a aprendizagem significativa e as metodologias ativas.** Conforme tema definido no anexo I (caso haja mais de um, escolher entre um dos temas), deverá ser ministrada uma aula no tempo máximo de quinze (15) minutos, podendo o candidato realizar um recorte no tema definido para a banca;

4.2.3. O plano de aula será solicitado no e-mail de convocação de banca e deverá ser enviado dentro do prazo estipulado. Não há modelo previamente estabelecido, devendo ser desenvolvido de acordo com os conhecimentos e habilidades do candidato;

4.2.4. Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) assim distribuídas: 3 (três) para o plano de aula e 7 (sete) para a aula propriamente dita. O resultado desta etapa se dará pelo consenso dos membros da banca, que concluirão se o candidato será ou não aprovado para continuidade na seleção.

4.3. Entrevista

4.3.1. A entrevista será realizada com os classificados nas etapas anteriores e ocorrerá em datas subsequentes. Terá como resultado o critério: I) indicado ou II) não indicado.

4.3.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova didática e entrevista. A ausência do (a) candidato (a) em qualquer das etapas indicadas no presente Edital implicará a sua exclusão do processo.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA E DA ENTREVISTA

A convocação se dará via e-mail informado no cadastro do sistema de Inscrição, a respeito da data e horário de realização das etapas do processo seletivo, com antecedência de no mínimo 48 horas, ressaltando-se que é de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente e atualizadas.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O(s) aprovado(s) será(ão) comunicado(s) até 90 dias após o término das inscrições.

6.2. Os candidatos não aprovados serão comunicados por e-mail.

6.3. No caso de o candidato aprovado não assumir a posição, será chamado o segundo colocado e assim por diante.

6.4. Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

6.5. No caso de o candidato não ser localizado por meio das informações acima prestadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado, aplicando-se a regra contida no item 6.3.

6.6. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A realização do concurso será coordenada por uma Comissão de Seleção designada para esse fim, podendo ser composta da seguinte forma:

- Coordenador do Curso;
- Docente para avaliação didática pedagógica;
- Docente da área de conhecimento;
- Representante do Setor de Recrutamento e Seleção.

8. VÍNCULO JURÍDICO

Em caso de contratação, o vínculo empregatício é regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com contrato de experiência pelo período de 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas para o concurso neste edital e nas orientações posteriormente passadas pela Reitoria desta Instituição.

9.2. A classificação no teste seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação, consoante às necessidades da instituição.

9.3. Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.

9.4. É vedada a contratação de docente para atuar na mesma área ou departamento em que há colaboradores com vínculo de parentesco.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas do UNINTER EDUCACIONAL S.A. bem como decididas pela Reitoria e Diretoria de Recursos Humanos e Qualidade.

9.6. Informações adicionais podem ser obtidas no Setor de Recrutamento e Seleção pelo e-mail edital@uninter.com.

9.7. O e-mail mencionado no item 9.6 é o único canal de comunicação para qualquer situação/dúvida referente a esse edital. A Uninter não se responsabiliza por contatos realizados por outros canais da instituição.

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR NÍVEL I**

9.8. O ingresso no Centro Universitário Internacional UNINTER não está vinculado estritamente ao curso previsto neste edital, estando sujeito o Professor ao exercício do magistério superior em qualquer outro campo do conhecimento afim ou em qualquer outro curso e atividade da instituição.

9.9. Colaboradores da instituição estarão sujeitos as regras da política de recrutamento interno.

Curitiba, 12 de março de 2026.

RODRIGO
BERTE:642
90107087

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BERTE:64290107087
Dados: 2026.03.12
14:45:21 -03'00'

Prof. Dr. RODRIGO BERTÉ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CURSOS TÉCNICOS

BENHUR
ETELBERTO
GAIO:25528980925

Assinado de forma digital
por BENHUR ETELBERTO
GAIO:25528980925
Dados: 2026.03.16
18:10:50 -03'00'

Prof. Dr. BENHUR ETELBERTO GAIO
REITOR

ANEXO I

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. Princípios essenciais na educação musical a partir da Metodologia do Schafer;
2. Princípios essenciais na educação musical a partir da Metodologia do Keith Swanwick.
3. O candidato deverá executar uma peça, de sua escolha, de 2 a 3 minutos, entregando a partitura para a banca.

